

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE TRANSPORTES

R E S O L U Ç Ã O N º 972 / 90 - C T P C / D F

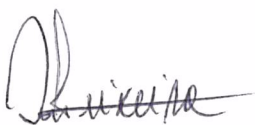
O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso X, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, e tendo em vista a análise feita pelo Núcleo de Controle de Operação, do Departamento de Transportes Urbanos e o voto do Conselheiro Miguel Ramirez Sosa, constantes do processo nº 030.013965/89, por unanimidade,

R E S O L V E :

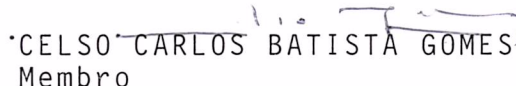
1. Determinar ao Departamento de Transportes Urbanos que emita Nota de Débito/Crédito no montante necessário ao pagamento à Viação Alvorada Ltda no valor referente à produção quilométrica admitida de 24,76 km (vinte e quatro quilômetros, setecentos e sessenta metros), correspondente à validação de 01 das 08 viagens objeto do recurso constante do processo nº 030.013965/89, relativo ao período de 01 a 15.03.89.

2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

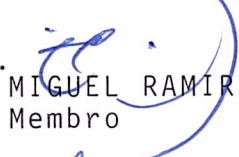
Brasília, 14 de maio de 1990



PEDRO MAURICIO CABRAL TEIXEIRA
Presidente



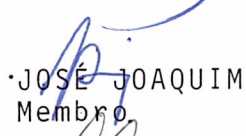
CELSON CARLOS BATISTA GOMES
Membro



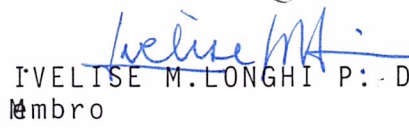
MIGUEL RAMIREZ SOSA
Membro



ROBERTO MAURICIO PIRES CAMPOS
Membro



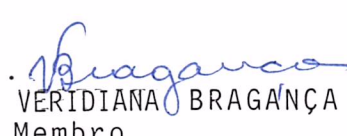
JOSÉ JOAQUIM ARAGÃO
Membro



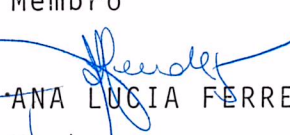
IVELISE M. LONGHI P. DA SILVA
Membro



CLÁUDIO ANTONIO FONTES DIÊGUES
Membro



VERIDIANA BRAGANÇA DA SILVA
Membro



ANA LUCIA FERREIRA MENDES
Membro